ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09 horas, por meio de reunião virtual utilizando o sistema Zoom, realizou-se a 41ª (quadragésima primeira) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1.** Elaboração da Nota Técnica COAUD 27/2020 datada de 27 de agosto de 2020, onde este Comitê descreve o trabalho realizado de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras pela Conab preparadas para o 2o trimestre de 2020. No dia 25 de agosto de 2020 recebemos o relatório de revisão das demonstrações intermediárias de 30 de junho de 2020, o referido relatório foi emitido em 10 de agosto de 2020 e assinado pelo sócio responsável técnico pela auditoria independente da Conab, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, a conclusão da revisão trimestral foi adversa. A "**conclusão adversa"** significa que o auditor tem a opinião de que as demonstrações contábeis **não representam adequadamente** a posição patrimonial e financeira, nem o resultado das operações estão de acordo com os Princípios de Contabilidade Aplicados no Brasil. Extraímos do relatório de auditoria os pontos que corroboraram a sua opinião conforme demonstrado abaixo: **1.1.** *Provisão para passivos contingentes* - *Em decorrência da fragilidade dos controles da Companhia, decidimos realizar a circularização dos assessores jurídicos em base interina (30 de junho de 2020), e. em nossos exames, identificamos diversas ocorrências, tais como: (i) o total registrado a maior de RS 3.334 mil, em virtude principalmente o registro em duplicidade das contingências de natureza tributária/fiscal ; (ii) o registro contábil de valores relacionados*

a processos apresentados pelos assessores jurídicos como arquivados. quitados; (iii) o registro contábil no passivo referente a processos cujo autor é a Companhia, ou seja, processos de natureza ativa registrados como passivo. De acordo com as informações relatadas acima, sobre os relatórios e controles disponibilizados pelos assessores jurídicos da Companhia, é possível afirmar de que os mesmo não são assertivos e de difícil compreensão, não nos permitindo concluir sobre o saldo registrado no passivo circulante e não circulante de passivos contingentes na data base de 30 de junho de 2020 . ***1.2.*** *Plano de previdência privada e operações com a Cibrius - A CONAB mantém registrado no Ativo não circulante da Companhia, o montante de R$ 1.322.479 mil na data base de 30 de junho de 2020. relativo a créditos a receber do Tesouro Nacional, para honrar os pagamentos ao Cibrius, referente a dívida do contrato e pagamento de sentenças judiciais. Em nossa revisão realizada no primeiro e segundo trimestre de 2020. verificamos que a Companhia não possui avaliação atuarial do referido plano de benefícios. Informamos que não nos foi possível avaliar se os valores registrados e relacionados ao Plano de Previdência da Companhia são suficientes e/ou se existem passivos não registrados.* ***1.3.*** *Obrigações trabalhistas - Provisão de férias e 13º salário - Em nossos exames, identificamos que os relatórios extraídos do sistema relativo à provisão de férias e 13° salário, são de forma inadequada revisados e ajustados manualmente. Verificamos que o saldo apresentado na contabilidade é o saldo retificado, para o qual é possível identificar a divergência de R$ 2.109 mil a menor na provisão de 13º salário e R$ 663 mil a maior na provisão de férias. Informamos que não nos foi possível concluir sobre a adequacidade dos saldos registrados, limitando a nossa opinião sobre o assunto apresentado.* ***1.4.*** *Auditoria sobre as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019 - Conforme prevê as Normas de auditoria, em especifico a NBC IT 07 Planejamento de auditoria, parágrafo 51 "o auditor independente deve incluir no planejamento de auditoria: análise dos saldos de abertura, procedimentos contábeis adorados. uniformidade dos procedimentos contábeis, identificação de relevantes eventos subsequentes ao exercício anterior e revisão dos papéis de trabalho do auditor anterior. Informamos que estamos em processo de revisão do trabalho do auditor anterior; tendo em vista os pontos relatados anteriormente, tais como provisão*

para passivos contingente e plano de previdência privada, visto que esses assuntos já existiam no período anterior o Comitê de auditoria (COAUD) da Companhia, responsável pela supervisão do processo de elaboração que avaliou e identificou diversas distorções relevantes, o que em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2020 com o Conselho de Administração, informa que as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 20 19 apresentada pela Companhia, não apresenta a sua realidade contábil, desta forma, não identificamos a aprovação dos relatórios emitidos pela CONAB naquele período. ***1.5.*** Analizamos o relatório de recomendações onde a Auditoria independente lista os achados de auditoria, ou seja, os pontos de controles internos identificados na revisão das demonstrações intermediárias, bem como o os pontos de auditoria ainda não regularizados que foram levantados nas revisões anteriores: **1.5.1.** *Estimativas Contábeis - Provisão de férias e 13º salário, e encargos a pagar;* ***1.5.2.*** *Estimativas Contábeis - Provisão para contingências;* ***1.5.3.*** *Avaliação dos investimentos - participações em outras sociedades;* ***1.5.4.*** *Ausência de realização da análise sobre perdas esperadas - Contas a Receber;* ***1.5.5.*** *Ausência de conciliação / composição analítica do contas a pagar;* ***1.5.6.*** *Apresentação das demonstrações financeiras / contábeis;* ***1.5.7.*** *Plano de previdência privada e operações com a CIBRIUS;* ***1.5.8.*** *Controles internos e padronização das informações entre as regionais (SUREG);* ***1.5.9.*** *Ajuste de exercícios anteriores.* ***1.6.*** Realizamos o follow-up dos pontos relevantes identificados pelo Coaud referente ao exercício de 2019 que não foram levantados pelas Auditoria Externa e Interna e que ainda não foram regularizados, como segue: **1.6.1.** Impossibilidade de avaliação dos procedimentos realizados pela auditoria externa; **1.6.2.** Compliance com a lei 6.404/76 em sua totalidade; **1.6.3.** Validação do passivo com o Cibrius referente ao acordo firmado do saldamento dos planos; **1.6.4.** Ausência de provisão atuarial dos planos de previdência; **1.6.5.** Contabilização indevida de ativo contingente; **1.6.6.** Procedimentos de classificação dos processos judiciais passivos realizados pela PROGE; **1.6.7.** Descentralização do controle operacional da PROGE sobre os processos judiciais; **1.6.8.** Atualização das participações societárias; **1.6.9.** Inventários dos estoques da companhia. **1.7.** Levando em conta todos os pontos relacionados no relatório de Supervisão, bem como, a emissão de relatório de auditora

com **“conclusão adversa”** pela Auditoria Externa referente a revisão das demonstrações intermediárias de 30 de junho de 2020, o Comitê reitera que as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia não refletem a sua realidade contábil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Franco Fortes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro